

Exercício Financeiro - 2025

PROCESSO N°: 024/2025
INEXIGIBILIDADE N°: 008/2025

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, no município de Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (13/03/2025), nesta cidade de Jupi, Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal de Jupi, faço a autuação da autorização de abertura da **INEXIGIBILIDADE N° 008/2025**, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, no município de Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Do que para constar, faço este termo.



1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente estudo técnico preliminar tem por finalidade embasar a contratação da locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), conforme as diretrizes estabelecidas no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A necessidade de locação decorre da inexistência de um imóvel público que atenda aos requisitos necessários para a instalação da Cozinha Comunitária, a qual tem como objetivo o combate à insegurança alimentar, fornecendo refeições diárias à população em situação de vulnerabilidade social.

2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

O imóvel a ser locado deve atender aos seguintes requisitos:

- **Localização estratégica:** estar em região de fácil acesso à população beneficiária, permitindo a logística eficiente para a produção e distribuição das refeições.
- **Infraestrutura adequada:** possuir espaço suficiente para instalação da cozinha, armazenamento de insumos, área de preparo, refeitório e acessibilidade para os atendidos.
- **Atendimento às normas sanitárias:** garantir condições adequadas de ventilação, iluminação e organização do fluxo de preparo dos alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.
- **Viabilidade econômica:** possuir um custo de locação compatível com o mercado e que seja economicamente viável para o município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel quando suas características de localização e adequação forem determinantes para o interesse público.

De acordo com a análise realizada pela administração municipal, não há outro imóvel na região que atenda plenamente aos requisitos necessários pelo mesmo custo-benefício, inviabilizando a realização de um processo competitivo.

4. ANÁLISE DA ALTERNATIVA ADOTADA

A escolha do imóvel considerou os seguintes fatores:

4.1 *Localização Estratégica*

- O imóvel situa-se na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, em local acessível à população atendida, garantindo a eficiência do serviço prestado.
- A proximidade com vias principais facilita a logística de distribuição dos alimentos.



4.2 Infraestrutura

- Possui área apropriada para instalação de equipamentos de cozinha.
- Conta com espaço suficiente para armazenamento de insumos e organização do fluxo de preparo e distribuição das refeições.
- Infraestrutura adequada para ventilação, iluminação e acessibilidade.

4.3 Viabilidade Técnica e Econômica

- A pesquisa de mercado demonstrou que não há outros imóveis disponíveis na região com condições adequadas para a instalação da Cozinha Comunitária.
- Alternativas analisadas apresentaram custos superiores ou inadequações estruturais, tomando-se inviáveis para a administração pública.
- O valor da locação foi estabelecido em R\$ 1.500,00 mensais, com base em avaliação imobiliária profissional, sendo considerado justo e dentro dos parâmetros do mercado.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade do serviço público e a ausência de imóveis alternativos adequados, a locação do referido imóvel é a solução mais eficiente, econômica e viável para a implantação da Cozinha Comunitária, atendendo ao interesse público.

Além disso, a contratação atende aos requisitos de legalidade e economicidade, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, garantindo segurança jurídica ao processo.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, ratifica-se a inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária.

A contratação é fundamental para a continuidade das ações de segurança alimentar e nutricional promovidas pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), garantindo a oferta de refeições balanceadas à população carente do município de Jupi/PE.

Jupi/PE, 13 de março de 2025.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 06187022493

Carla Patrícia Gomes de Oliveira
Secretária de Assistência Social



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a presente Inexigibilidade de Licitação para a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária, nos seguintes termos:

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, no município de Jupi/PE, destinado à instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

A Cozinha Comunitária é uma iniciativa voltada para o combate à insegurança alimentar, oferecendo refeições diárias a famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. O espaço será utilizado para a produção, armazenamento e distribuição de alimentos, garantindo a oferta de refeições balanceadas à população carente do município.

O imóvel a ser locado possui infraestrutura adequada para instalação da cozinha industrial, com espaço compatível para armazenamento de insumos, área de preparo dos alimentos, refeitório e acessibilidade para o público atendido. Além disso, a localização estratégica facilita a logística de distribuição das refeições, garantindo que o serviço alcance o maior número de beneficiários possível.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel quando as características de localização e adequação do espaço forem determinantes para o atendimento do interesse público.

Dessa forma, a impossibilidade de competição decorre do fato de que não há, na região, outro imóvel disponível que atenda plenamente às necessidades da Cozinha Comunitária, considerando fatores como infraestrutura, localização e viabilidade econômica.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

A escolha do imóvel considerou os seguintes critérios essenciais para a adequada prestação do serviço público:



3.1. Localização Estratégica

O imóvel encontra-se em uma região de fácil acesso para a população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a eficácia do serviço prestado. Além disso, a proximidade com vias principais facilita o transporte dos alimentos e insumos, otimizando a logística de distribuição.

3.2. Infraestrutura Adequada

O imóvel possui estrutura compatível com as exigências sanitárias e operacionais para o funcionamento da Cozinha Comunitária, incluindo:

- Área apropriada para a instalação de equipamentos de cozinha industrial;
- Espaço suficiente para armazenamento adequado de alimentos e insumos;
- Infraestrutura que permite a organização eficiente do fluxo de preparo e distribuição das refeições;
- Condições adequadas de ventilação, iluminação e acessibilidade.

3.3. Viabilidade Técnica e Econômica

A pesquisa de mercado realizada pela administração pública identificou que não há outro imóvel disponível na região que atenda aos requisitos necessários pelo mesmo custo-benefício. Imóveis alternativos analisados apresentaram inadequações estruturais ou custos superiores, o que inviabilizaria a prestação do serviço público de forma eficiente e sustentável.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da locação do imóvel foi definido com base em análise documental, considerando as seguintes referências:

1. Avaliação imobiliária realizada por profissional habilitado, que identificou o valor médio de locação para imóveis com características similares na região;

Com base nesses levantamentos, verificou-se que o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) está dentro dos parâmetros, sendo considerado justo e compatível com a realidade imobiliária da região.

5. PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer favorável à inexigibilidade da presente locação, confirmando que a contratação atende aos requisitos estabelecidos no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade e segurança jurídica à contratação.



6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a necessidade da Cozinha Comunitária, a ausência de imóveis alternativos compatíveis, e a conformidade da contratação com a legislação vigente, ratifico a inexigibilidade de licitação e determino a adoção das providências necessárias para a formalização do contrato de locação.

Jupi/PE, 13 de março de 2025.

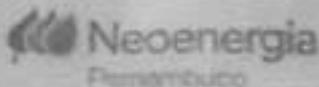
CARLA PATRÍCIA
GOMES DE

93

Carla Patrícia Gomes de Oliveira
Secretária de Assistência Social



0008
Jupi/PE



DANFE - DOCUMENTO ALIQUILAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. José de Sá, 21 - Júpiter, Recife - PE 51200-000
CNPJ 06.908.000/0001-00

CLASSIFICAÇÃO: **E1 RESIDENCIAL** | TIPO DE FORNECIMENTO: **Com. Sistema - Monofase**

NOME DO CLIENTE: **JOSEFA ALEXANDRA DA SILVA** | **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0008090959**

CPF: **158.744.444-44** | **CÓDIGO DE BARRAS: 7042380753**

ENDEREÇO: **SILVADOA DA PEDRA 5543**

SITIO LAZARDA DA PEDRA AGRICULTURA, **5535-000 JUPI/PE**

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
01/2025	90,15	08/02/2025



Nota fiscal nº 343041002 SERIE ÚNICA DIA DATA DE EMISSÃO: 21/01/2025
Consulte pela chave de acesso em:
<https://nfeportal.simpf.gov.br/nfeconsulta>

Chave de acesso:
2625 0110 8059 3300 0108 8600 0343 0410 8020 8144 9053
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Fornecedor de autorização

Cadastre-se e faça a sua fatura por e-mail dependendo do tipo de reverso da fatura.

DATA DE LETURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	W/DETA	REGIMIS DE CONTABILIDADE
	21/12/2024	21/01/2025	31	18/02/2025

TIPO DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM IPI/ICMS	VALOR UNIT.	VALOR COM IPI/ICMS	BASE CÁLC. IPI/ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR DESCONTO	VALOR DESCONTO (%)	TAXA UNIT. DESCONTO
CONSUMO TUBO	KWH	101,30	0,33201810	33,63	-4,00	33,63	20,50	11,38	33,25	0,33201810
CONSUMO TUBO	KVAH	101,30	0,418400	42,39	1,40	42,39	20,50	8,68	41,71	0,418400
Imp. Fidej. Município				4,51						
CMS-CDE INFRAE1434				0,94						
TAPUAZ111043003				-12,87						
TOTAL DA FATURA				90,15						

HISTÓRICO DE CONSUMO			RESUMO DE DÉBITOS			
DATA	W/DETA	Consumo (kWh)	Valor (R\$)	ICMS	ICMS (%)	Valor (R\$)
25	31	101	31			0,45
26	31	103	33			2,09
24	31	110	36			2,04
24	31	104	34			
24	31	100	33			
24	31	95	31			
24	31	104	34			
24	31	100	33			
24	31	101	33			
24	31	97	31			
24	31	83	27			
24	31	92	30			

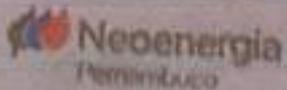


PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250716170730.pdf>
 assinado por: idUser: 261

0009
Jupi/PE



0010
Jupi/PE



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETROFÓRICA
 Companhia Energética de Pernambuco
 Av. André Bello, 21 São José, Recife - PE 50700-000
 CNPJ: 06.948.013/0001-00

CLASSIFICAÇÃO
 TIPO DE APROVEITAMENTO
 Nome: Municipal - Municipal

CODIGO DA INSTALACAO
 0005567014

CODIGO DO CLIENTE
 7010517000

RESERVAZAO **TOTAL A PAGAR** **VENCIMENTO**
 02/2025 24,12 10/02/2025



FATURA Nº: 144877304 SÉRIE ÚNICA DOO DATA DE EMISSÃO: 03/02/2025
 Consulte pelo link de acesso API
 API: https://portal.suporte.gov.br/diferenciais

1. Link de acesso:
 https://210-8159-3200-0108-8600-0344-6173-6420-7878-1666
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Frente de substituição

Consulte-se e recorra à sua fatura para maior detalhamento e consulte no verso da fatura

DATA DE CONTABILIZACAO	DATA DE EMISSAO	LEITURA A TITULO	PERIODO	VALIDADE DA FATURA
	02/01/2025	03/02/2025	32	05/03/2025

CONSUMO DE ENERGIA	UNID.	CONSUMO	PRECO UNIT.	VALOR	IMPOSTOS	VALOR TOTAL	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE REAJUSTE
Consumo TURBO	KWH	32,30	0,44270818	14,29	0,95	15,24	0,00	0,41582000
Consumo TD	KWH	32,00	0,35602517	11,39	0,75	12,14	0,00	0,33992000
P.C.A.N.F. 221048734				0,04				
P.C.A.N.F. 228142853				0,04				
TOTAL DA FATURA				24,12				

CONSUMO FATURADO	PERIODO	VALOR	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR DE REAJUSTE
FEV 25	32	24,12	0,00	0,00
FEV 24	31	23,85	0,00	0,00
FEV 23	30	23,58	0,00	0,00
FEV 22	29	23,31	0,00	0,00
FEV 21	28	23,04	0,00	0,00
FEV 20	27	22,77	0,00	0,00
FEV 19	26	22,50	0,00	0,00
FEV 18	25	22,23	0,00	0,00
FEV 17	24	21,96	0,00	0,00
FEV 16	23	21,69	0,00	0,00
FEV 15	22	21,42	0,00	0,00
FEV 14	21	21,15	0,00	0,00
FEV 13	20	20,88	0,00	0,00
FEV 12	19	20,61	0,00	0,00
FEV 11	18	20,34	0,00	0,00
FEV 10	17	20,07	0,00	0,00
FEV 09	16	19,80	0,00	0,00
FEV 08	15	19,53	0,00	0,00
FEV 07	14	19,26	0,00	0,00
FEV 06	13	18,99	0,00	0,00
FEV 05	12	18,72	0,00	0,00
FEV 04	11	18,45	0,00	0,00
FEV 03	10	18,18	0,00	0,00
FEV 02	09	17,91	0,00	0,00
FEV 01	08	17,64	0,00	0,00
FEV 00	07	17,37	0,00	0,00

NUMERO	CONTRATO	UNIDADE	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	DEBITO ANTERIOR	DEBITO ATUAL
1121-88015	Energia Ativa	Unico	17.079,00	17.079,00	1.000,00	0,00

ATENÇÃO: A PARTIR DE 10/02/2025 DEBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO
 Valor Data Valor Valor Data Valor Valor Data Valor

Este documento NÃO substitui a emissão de débitos ordinários e NÃO contém débitos em aberto anteriores. Caso



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250716170730.pdf>
 assinado por: idUser:261

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA
COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO

Valor R\$.....R\$ 4.500,00

A, a seguir qualificada, **ZULEIDE NUMERIANO DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no Sítio Genipapo deste município de Jupi - PE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.5 [REDACTED] em 17.07.1936 e inscrita no CPF.(MF) n.º [REDACTED] s 17.07.1936; Diz que dentre mais outros bens que possui é senhora e legítima possuidora de **UM TERRENO URBANO, próprio para construir, situado na Rua Projetada, no Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE, medindo uma área de 5,00 metros de frente por igual dimensão de fundos, e, 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 200:00m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se do lado Direito: com Maria Irmã de Dão; Esquerdo: com a vendedora; Fundos com José Mineiro; e a Frente para o leito da citada Rua Projetada, onde está localizado o referido imóvel**, adquirido por compra feita a Marleide Gercina Ferreira nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda datada de 30/03/2012, anexa a esta escritura, e por possuir dito e descrito imóvel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou Particular de livre e espontânea vontade, vende como de fato vendido fica a outorgada Compradora Sra. **JOSEFA ZULMIRA DA SILVA**, brasileira, casada no religioso com Antônio de Moraes, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Ferreira de Almeida, nº 84 - Jupi - PE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.9 [REDACTED] inscrita no CPF.(MF) n.º [REDACTED] s 12.10.1953, sendo reservado ao Sr. **ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado no religioso com Josefa Zulmira da Silva, aposentado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Almeida, nº 84 - Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 37 [REDACTED] SP e inscrito no CPF(MF) n.º [REDACTED] os 27.05.1942; o USUFRUTO EM CARÁTER VITALÍCIO, transferindo-lhe, em consequência, o domínio útil do imóvel em referência, bem como lhes cabe a sua conservação, tudo de modo a que, extinto o Usufruto por qualquer dos motivos em lei, seja o imóvel entregue a sua legítima proprietária inteiramente conservado e em condições de ser imediatamente ocupado; pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pelo que recebo e dou plena e completa quitação de pago e satisfeita para não mais repetir o pagamento, obrigando-nos por mim, meus herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando chamados à autoria na forma da lei. Podendo o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ele(a)s transfere neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que o(a)s mesmo(a)s comprador(a)(es) possa usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) que disse aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar o presente que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinado por mim outorgante vendedora, por o outorgado comprador, por a usufrutuária e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

JUPI/PE, 20 de agosto de de 2012.

Assinaturas no verso...



Assinaturas...

OUT. VENDEDORA: x

Zuleide Numeriano da Silva
ZULEIDE NUMERIANO DA SILVA

OUT. COMPRADORA: x

Josefa Zulmira da Silva
JOSEFA ZULMIRA DA SILVA

OUT. USUFRUATUÁRIO: x

Antonio de Moraes
ANTONIO DE MORAES

TESTEMUNHAS:

Luiz Juliano de Melo
[Signature]



Reconheço por autenticidade a Firma de *Bulle de*
Zuleide Numeriano da Silva
Em Teste *[Signature]* de verdade
Jupi - PE *20* / *08* / *20* *12*
[Signature]
VALIDO FOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-7/PE)
Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi - PE Fone: (87) 3779-1423
Emolumentos R\$ *2,49* TSMR R\$ *0,56*



Reconheço por autenticidade a Firma de *Josefa Zulmira da Silva*
Antonio de Moraes
Em Teste *[Signature]* de verdade
Jupi - PE *20* / *08* / *20* *12*
[Signature]
VALIDO FOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-7/PE)
Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi - PE Fone: (87) 3779-1423
Emolumentos: R\$ *5,58* TSMR R\$ *1,12*



C*****

A

P

A

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

“DE UM TERRENO URBANO, próprio para construir, situado na Rua
Projetada, no Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE.

OUT. VENDEDORA: MARLEIDE GERCINA FERREIRA.

OUT. COMPRADORA: ZULEIDE NUMERIANO DA SILVA.

2

0

1

2



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

0015
Jupi/PE

Valor R\$.....R\$ 3.700,00

A, a seguir qualificada, MARLEIDE GERCINA FERREIRA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Lagoa município de Jucati - PE, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5 [REDACTED] o CPF(MF) n° [REDACTED] bs 18.08.1977, diz que dentre mais outros bens que possui é senhora e legítima possuidora de UM TERRENO URBANO, próprio para construir, situado na Rua Projetada, no Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE, medindo uma área de 5,00 metros de frente por igual dimensão de fundos, e, 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 200:00m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se do lado Direito: com Maria Irmã de Dão; Esquerdo: com a vendedora; Fundos com José Mineiro; e a Frente para o leito da citada Rua Projetada, onde está localizado o referido imóvel, adquirido por compra feita a Zulmira Maria da Silva, nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda datada de 08 de agosto de 2008, anexa a esta escritura, e por possuir dito e descrito imóvel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou Particular de livre e espontânea vontade, vende como de fato vendido fica a outorgada Compradora Sra. ZULEIDE NUMERIANO DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada no Sítio Genipapo deste município de Jupi - PE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.584.532 expedida pela SDS-PE em 17.07.1936 e inscrita no CPF.(MF) n.º [REDACTED] bs 17.07.1936, pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), pelo que recebeu e dá plena e completa quitação de pago e satisfeita para não mais repetir o pagamento, obrigando-me, por mim, meus herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando chamados à autoria na forma da lei. Podendo o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ele(a)(s) transfere neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(es) possa usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) que disse aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar o presente que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinado por mim outorgante vendedora, por o(a) outorgado(a) comprador(a), e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

JUPI/PE, 30 de março de 2012.

Assinaturas no verso...



0017

Jupi/PE

C

A

P

A

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA
De um TERRENO URBANO, próprio para construir,
Situado na Rua Nova Projetada, no Alto dos Santos,
Nesta cidade de Jupi - PE.

OUT. VENDEDORA: ZULMIRA MARIA DA SILVA

OUT. COMPRADORA: MARLEIDE GERCINA FERREIRA

2

0

0

8



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Valor R\$. 8.000,00

A, a seguir qualificada, ZULMIRA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade de Jupi-PE, portadora da cédula de identidade nº 3.419.323-SSP/PE e CPF(MF) nº [REDACTED] que dentre outros bens que possui é senhora e legítima possuidora de UM TERRENO URBANO, próprio para construir, situado na Rua Projetada, no Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi-PE, edificada em terreno próprio que mede 5,00 metros de frente por igual dimensão de fundos, e 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 200:00m² (duzentos metros quadrados), confrontando-se do lado direito: com Maria irmã de Dão; esquerdo: com a vendedora; fundos: com José Mineiro, e a frente: para o leito da citada Rua Projetada, onde está localizado o referido imóvel, adquirido por compra feita a Damião Gomes da Silva e outros nos termos da Escritura Particular de Compra e Venda datada de 10.03.2008, e por possuir dito e descrito imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou particular de livre e espontânea vontade, vende ao outorgado comprador MARLEIDE GERCINA FERREIRA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Lagoa – Jucati - PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5 [REDACTED] MF n.º [REDACTED] aos 18.08.1977, pelo preço e quantia certa de R\$ 8.000,00(oito mil reais), que recebi em moeda corrente e legal do País, e dou ao comprador(a)(es) plena e completa quitação de pago e satisfeitos para não mais repetir o pagamento, obrigando-me por mim, meus herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando chamados a autoria na forma da lei. Podendo o(a)(s) outorgado(a)(es) comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ele(a)(s) transferimos neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que o(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(a)(es) possam usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) que disse(ram) aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar a presente, que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinado por mim outorgante vendedora, pelo outorgado comprador, e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

Jupi-PE, 08 de agosto de 2008.

OUT. VENDEDORA: Rosemeire de Lima Saraiva - aragoOUT. COMPRADORA: Marleide Gercina Ferreira

TESTEMUNHAS: Euro Gut Pldero da Silva

[Handwritten Signature]



ANTÔNIO DO CRICO OFÍCIO DE NOTAS, RUA PÚBLICA
 TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTETOS
 Celina Tenório de Brito Maciel
 Titular
 Paulo Henrique Balgado Maciel
 1º Substituído
 Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
 2ª - Substituído
 Av. Miguel Calado Brito, 135 - Centro - Jupi/PE
 Fone/Fax (07) 3724-1423

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Maíra Ferreira

Em Test. [Handwritten] da verdade
 Jupi/PE, 02 de Agosto de 2008
 Ass: [Handwritten Signature]
 Válido somente com o selo de Autenticidade



C *****

A

P

A

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

“DE UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria, situada na Rua Nova Projetada, s/nº - Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE”.

OUT. VENDEDORES: JOSÉ ELIAS DA SILVA E OUTROS.

OUT. COMPRADORA: JOSEFA ZULMIRA DA SILVA.

2

0

1

2



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

0021

Jupi/PE

Valor R\$. R\$ 10.000,00

Os, a seguir qualificados, **JOSÉ ELIAS DA SILVA** e **MARIA GENECI HONORATO DA SILVA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Rua José Vicente Ferreira, nº 40, nesta cidade de Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.37 [REDACTED] nº [REDACTED] 24.02.1956; **CICERO ELIAS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Barreto Sobrinho, nº 179 - Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.891 [REDACTED] 5.04.1958; **MARIA APARECIDA DA SILVA** e **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados no Alto dos Santos - Jupi - PE, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.96 [REDACTED] 06.10.1970, neste ato representados por seu procurador Sr. **ANTÔNIO DE MORAES**, brasileiro, casado no religioso, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.926.285-X SSP-PE e inscrito no CPF(MF) nº [REDACTED] 27.05.1942, nos termos das procurações datadas de 20.08.2012 e 05.11.2012, anexas a esta escritura; **MARIA ZULMIRA SILVA LIMA** e **JOSÉ ALVES DE LIMA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes na Trav. Zulmiro Guilherme, nº 15, nesta cidade de Jupi - PE, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 854.438-PE e 1.958.332.SDS-PE, inscritos no CPF/MF nº [REDACTED] aos 25.08.1955 e 14.03.1938; **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Alto dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.563 [REDACTED] nº [REDACTED] 22.06.1967; **TERESA DA SILVA MELO**, brasileira, viúva, aposentada, residente na Trav. Zulmiro Guilherme, s/nº RG nº 4.94 [REDACTED] CPF/MF nº 01.03.1952; **ERASMO EXPEDITO DA SILVA** e **LEANDRA VIEIRA DA SILVA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes na Trav. Zulmiro Guilherme, s/nº, portadores das Cédulas de Identidade RG nºs 6. [REDACTED] PE e CPF/MF nºs [REDACTED] [REDACTED] 21.03.1985 e 24.04.1991; **BARTOLOMEU DA SILVA** e **MARIA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na Trav. Zulmiro Guilherme, nº 01, portadores das Cédulas de Identidade RG nº 3.278.637 SSP-PE e 6.562.391 SDS-PE e inscritos no CPF/MF nº [REDACTED] nascidos aos 18.05.1959 e 19.02.1978, dizem que dentre outros bens que possuem são senhores e legítimos possuidores de **UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria, situada na Rua Nova Projetada, s/nº - Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE, medindo uma área de 11,00 metros de frente por igual dimensão de fundos e 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 440:00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se do lado Direito: com terreno de Adelino Barros; Esquerdo: com a Sra. Vanda de Tal; Fundos: com desconhecidos; e a Frente: para o leito da citada Rua Nova Projetada, onde está localizado o referido imóvel**, havido em virtude do falecimento de sua genitora/sogra Zulmira Maria da Silva, falecida aos 05.04.2010, nos termos da Certidão de ÓBITO matrícula 0754810155 2010 4 00004 009 0004276 11 do Cartório de Registro de Registro Civil desta cidade de Jupi - PE, e por possuírem dito e descrito imóvel, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou Particular de livre e espontânea vontade, vendem como de fato vendido fica a outorgada Compradora também herdeira no imóvel Sra. **JOSEFA ZULMIRA DA SILVA**, brasileira, casada no religioso com Antônio de Moraes, agricultora aposentada, residente e domiciliada na Rua José Ferreira de Almeida, nº 84, nesta cidade de Jupi - PE, inscrita no CPF(MF) nº [REDACTED] Cédula de Identidade RG nº 5.961 [REDACTED] nascida aos 12.10.1953; pelo preço e quantia certa e previamente convencionado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelo que recebemos e damos plena e completa quitação de pago e satisfeitos para não mais repetir o pagamento, obrigando-nos por nós, nossos herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa firme e valiosa e a responder pela evicção de direito quando chamados à autoria na forma da lei. Podendo o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ele(a)s transfere neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que o(a)s mesmo(a)s comprador(a)(es) possa usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a)s outorgado(a)s comprador(a)(es) que disse aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar o presente que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim procurador dos outorgantes vendedores, os outorgantes vendedores, a outorgada compradora, e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

JUPI/PE, 22 de novembro de 2012.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

0023
Jupi/PE

Por este particular instrumento de procuração, JOSÉ ELIAS DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua José Vicente Ferreira, nº 40, nesta cidade de Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.37 [REDACTED] 24.02.1956, CICERO ELIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Barreto Sobrinho, nº 179 - Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.890 [REDACTED] 15.04.1958 e MARIA APARECIDA DA SILVA JOÃO ANTONIO DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliado no Alto dos Santos - Jupi - PE, ela portador das Cédula de Identidade RG nº 6.960 [REDACTED] 06.10.1970; neste ato nomeiam e constitui seu bastante procurador Sr. ANTONIO DE MORAES, brasileiro, casado no religioso com Josefa Zulmira da Silva, aposentado, residente e domiciliado na Rua José Ferreira de Almeida, nº 84 - Jupi - PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.5 [REDACTED] expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF(MF) nº [REDACTED] 27.05.1942; a quem outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para vender, ceder, doar ou de qualquer forma alienar, por preços, cláusulas e condições que lhe convencionar, em favor da Sra. JOSEFA ZULMIRA DA SILVA, brasileira, casada no religioso com Antônio de Moraes, aposentada, residente e domiciliada na Rua José Ferreira de Almeida, nº 84 - Jupi - PE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.96 [REDACTED] SSP-PE e inscrita no CPF.(MF) nº [REDACTED] 12.10.1953 ou para quem está lhe indicar, o imóvel constante de UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria, situada na Nova Projetada, s/nº - Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi - PE, medindo uma área de 11,00 (onze) metros de frente por igual dimensão de fundos e 40,00 (quarenta) metros de flancos, perfazendo um total de 440:00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), confrontando-se ao Direito: com terreno com Adelino Barros; Esquerdo: com a Sra. Vanda de Tal; Fundos: com desconhecidos; e a Frente: para o leito da citada Rua Nova Projetada, onde está localizado o referido imóvel, havido em virtude do falecimento do falecimento de sua genitora/sogra ZULMIRA MARIA DA SILVA, falecida aos 05.04.2010, nos termos da Certidão de Óbito matricula 0754810155 2010 4 00004 009 0004276 11 do Cartório de Registro Civil desta cidade de Jupi - PE. Podendo dito procurador (a) melhor descrever o imóvel, apresentar documentos, responder e representar as outorgantes junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas em todos os seus departamentos, bem como junto ao Cartório de Notas e Registro de Imóveis da cidade de Jupi-PE ou em outra qualquer Cidade que preciso for, podendo assinar escritura de compra e venda, cessão de direitos, permuta, ou qualquer outro instrumento que se fizer necessário, descrever e caracterizar o imóvel em toda sua integridade, transmitir domínio, direito, ações e posse, assinando plantas e memoriais descritivos, responder pela evicção de direito, requerendo e juntando certidões, assinar requerimentos e declarações, autorizar registros, matrículas e averbações, retificar e ratificar documentos se preciso for, passar recibos e dar quitação, tudo mais assinar, praticar e requerer para o cabal desempenho deste mandato e substabelecer se lhe convier, com ou sem reservas de poderes.

Jupi-PE, 20 de agosto de 2.012

OUTORGANTES:

José Elias da Silva
JOSE ELIAS DA SILVA

Cicero Elias da Silva
CICERO ELIAS DA SILVA

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA

João Antonio da Silva
JOÃO ANTONIO DA SILVA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

Recebo chego por autenticidade a Firma de José Elias da Silva
FIRMA 2
Silvan Bispo Ribeiro da Silva
Em Test: [Assinatura]
Jupi - PE 20 / 08 / 2012
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJ PE)
Av. Miguel Calmon Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone (81) 3779-1
Emolumentos: R\$ 5,58 TSNRRS 112

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

Recebo chego por autenticidade a Firma de [Assinatura]
FIRMA 2
[Assinatura]
Em Test: [Assinatura]
Jupi - PE 20 / 08 / 2012
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJ PE)
Av. Miguel Calmon Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone (81) 3779-1
Emolumentos: R\$ 5,58 TSNRRS 112



PROCURAÇÃO

Por este particular instrumento de procuração, a abaixo assinada, **MARIA GENECI HONORATO DA SILVA**, brasileira, casada com José Elias da Silva, residente e domiciliada em São João – PE, neste ato nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **ANTONIO DE MORAES**, brasileiro, casado no religioso, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Jupi – PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 37 [REDACTED] nº [REDACTED] s 27.05.1942; a quem outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para vender, ceder, doar ou de qualquer forma alienar, em favor da Sra. **JOSEFA ZULMIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 5.9 [REDACTED] no imóvel constante de Uma casa residencial, construída em alvenaria, situada na Rua Nova Projetada, s/nº - Alto dos Santos – Jupi- PE, medindo uma área de 11,00 metros de frente por igual dimensão de fundos e 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 440:00m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados), havido em virtude do falecimento de sua sogra Zulmira Maria da Silva, falecida aos 05.04.2010, nos termos da Certidão de Óbito matrícula 0754810155 2010 4 00004 009 0004276 11 do Cartório de Registro Civil desta cidade de Jupi – PE; podendo para tanto representá-los no inventário, onde poderá fazer as declarações iniciais e finais de bens e herdeiros, assinar termo de inventariante, concordar e discordar e cálculos e avaliações, esboçar partilhas amigáveis, constituir advogado com poderes da clausula ad judícia em qualquer Juízo, Instancia ou Tribunal, bem como via Extra-Judicial, representá-los de um modo geral junto ao Cartório de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE, assinando a escritura publica de inventário e partilha, representá-los também junto a Secretaria da Fazenda para lançamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis, e em seguida transferir através de Escritura Pública de Compra e Venda, uma vez que o imóvel já foi vendido, melhor descrever o imóvel, assinar os documentos que forem necessários, transmitir domínio, direito, ações e posse, constituir advogado, promover registro e/ou averbações, bem como junto aos demais órgãos públicos, em todos os seus departamentos fazer o que de direito for, podendo tudo mais assinar, apresentar documentos, aceitar ou não clausulas e condições, tudo praticar e requerer para o bom e fiel desempenho deste mandato e substabelecer se lhe convier, com ou sem reservas de poderes, e tudo mais fazer como se o próprio outorgante fosse.

Jupi-PE, 05 de novembro de 2012.

OUTORG. [REDACTED]


MARIA GENECI HONORATO DA SILVA



R\$ 60,00
JUPI/PE

0025
Jupi/PE

C

A

P

A

ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA
De UM TERRENO URBANO, próprio para construir,
Situado na Rua Nova, Alto dos Santos,
Nesta cidade de Jupi – PE.

OUTOROS [REDACTED] DAMIÃO GOMES DA SILVA E
OUTROS.

OUTOROS [REDACTED] ULMIRA MARIA DA SILVA.

2 0 0 8



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

VALOR:-.....R\$ 3.000,00

Os, a seguir qualificados, DAMIÃO GOMES DA SILVA E JEANE BARROS GOMES, brasileiros, casados, agricultores, residentes na Rua José Correia, nº 102 nesta cidade de Jupi - PE, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs [REDACTED] 979.223 SSP-PE e inscrito no CPF.MF n.º [REDACTED] aos 29.04.1967 e 09.06.1976; COSMA GOMES DA SILVA E IZABEL ABILIO DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados nesta cidade de Jupi - PE, portadores das Cédulas de Identidade RG n.ºs [REDACTED] 245 SDS-PE e inscritos no CPF(MF) n.ºs [REDACTED] aos 12.03.1966 e 29.04.1967; dentre mais outros bens que possuem são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de UM TERRENO URBANO, próprio para construir, situado na Rua Nova, Alto dos Santos, nesta cidade de Jupi-PE, medindo uma área de 16,00 metros de frente por igual dimensão de fundos, e 40,00 metros de flancos, perfazendo um total de 640:00m2 (seiscentos e quarenta metros quadrados); confrontando-se do lado direito: com Gildo da Barraca; esquerdo: com o restante do terreno; fundos: com Zé Mineiro; e a frente: para o leito da citada Rua Nova, onde está localizado o referido imóvel, adquirido por compra feita a José Paixão dos Santos, nos termos da escritura particular de compra e venda datada de 12 de janeiro de 2007, anexa a esta escritura, e por possuir dito e descrito imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou particular de livre e espontânea vontade, resolvem vender como de fato vendido fica a Compradora: ZULMIRA MARIA DA SILVA, brasileira, maior, residente nesta cidade de Jupi - PE, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] inscrita no CPF.MF n.º [REDACTED] e quantia certa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pelo que recebemos e damos plena e completa quitação de pago e satisfeitos para não mais repetir o pagamento, obrigando-nos por nós, nossos herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazermos esta venda sempre boa firme e valiosa e a respondermos pela evicção de direito quando chamados à autoria na forma da lei. Podendo o(s)(a) outorgado(s)(a) comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ele(a)(s) transfiro neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que a mesma compradora possam usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) que disse aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar a presente que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinada por os outorgantes vendedores, a outorgada compradora, e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

JUPI/PE, 10 de março de 2008.



OUT. VENDEDORES: Rosamaria de Lima Saraiva-arago

0027
Jupi/PE

x Zeone Barros Gomes

x Sheila Luísiara da Silva

x Israel Abílio da Silva

OUT. COMPRADOR: Jandra Santana Neres (arago)

TESTEMUNHAS: Cláudia M. dos Santos Araújo



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REG. PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Celina Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Balgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2ª - Substituto
Av. Miguel Calado Barba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423

Reconheço por semelhança a(s) firma(m) de Rosamaria de Lima Saraiva

Em Test. 08/08 de verdade de 20/08
Jupi-PE
Ass. [Assinatura]
Valeio sempre com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Celina Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Balgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2ª - Substituto
Av. Miguel Calado Barba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423

Curiosidade: Deste imóvel foi alienado a Fláudia Ger-eina Fervilha, uma área de 5,40 = 200,00 m², conforme bo-ou-tura Particular datado de 08.08.08.



ESCRITURA PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

0028
Jupi/PE

VALOR:-.....R\$ 7.000,00

O, a seguir qualificado, JOSE PAIXÃO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, residente nesta cidade de Jupi - PE, - PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.4. [REDACTED] SSP-PE e CPF.MF n.º [REDACTED] os 10.04.1945, dentre mais outros bens que possui é senhor e legítimo possuidor de UMA CASA RESIDENCIAL, construída em alvenaria, e uma tarefa de terras anexa, situado no Alto do Santos, nesta cidade de Jupi - PE, edificada a casa em terreno que mede uma área de 6,00 metros de frente, por igual dimensão de fundos, e 20,00 metros de flancos, perfazendo um total de 120:00m² (cento e vinte metros quadrados), e mais ½ (meia) tarefa, confrontando-se do lado direito: com Braz João dos Santos; esquerdo: com José Agostinho Lins Filho; e a frente: para o leito da citada Rua projetada, no Alto do Santo, onde está localizado o referido imóvel, adquirido a casa por compra feita a Aduato Olimpio Barbosa e esposa nos termos do Recibo datado de 05 de janeiro de 2.004 e a ½ (meia) tarefa de terras adquiriu por compra feita a José Inácio da Silva Irmão, que assina este documento testemunhando que realmente vendeu esta área e que o documentos foi extraviado, e não terá nenhum problema no futuro o novo comprador, e por possuir dito e descrito imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus e hipotecas, ação judicial ou particular de livre e espontânea vontade, resolve vender como de fato vendido fica ao Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente nesta cidade de Jupi - PE, - PE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6. [REDACTED] CPF(MF) n.º [REDACTED] os 06.10.1937, pelo preço e quantia certa de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), que recebemos e damos plena e completa quitação de pago e satisfeitos para não mais repetir o pagamento, obrigando-nos por nós, nossos herdeiros ou sucessores a em qualquer tempo fazermos esta venda sempre boa firme e valiosa e a respondermos pela evicção de direito quando chamados à autoria na forma da lei. Podendo o(s)a outorgado(s)a comprador(a)(es) empossar-se do imóvel em apreço, pois a ela transfiro neste ato e pelo CONSTITUTO POSSESSORIO todo domínio, direito, ações e posse, para que os mesmos compradores possam usar, gozar e dispor como seu que é e fica sendo. Presente o(a) outorgado(a) comprador(a) que disse aceitar em todos os seus termos esta escritura por está a mesma de inteiro acordo como ajustada entre nós. E, para prova mandamos digitar a presente que feita, lida e achada conforme vai devidamente assinada por mim outorgante vendedor, por o outorgado comprador, e por duas testemunhas a tudo presentes que são pessoas maiores e capazes juridicamente, todas com firmas reconhecidas em Cartório.

JUPI/PE, 12 de janeiro de 2.007

OUT. VENDEDOR: JOSE PAIXÃO DOS SANTOS
JOSE PAIXÃO DOS SANTOS

OUT. COMPRADOR: JOÃO LUIZ DA SILVA
JOÃO LUIZ DA SILVA

TESTEMUNHAS: JOSE INACIO DA SILVA IRMAO

MARIA ELIZABETE DA SILVA



0029

Jupi/PE

Atenção: Este imóvel foi alienado a Casa Residencial, com $6 \times 20 = 120 \text{ m}^2$, ao Sr. José Jaramel dos Santos, conforme escritura particular datada de 27.04.2007.

Atenção: Este imóvel foi alienado uma área de $16 \times 40 = 640 \text{ m}^2$ a Sra. Zulmira Maria da Silva, conforme escritura particular datada de 10.03.2008.



PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar a legalidade da inexigibilidade de licitação nº 08/2025, fundamentada no artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, referente à locação de um imóvel para a instalação e funcionamento da Cozinha Comunitária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Jupi/PE.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 prevê a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel quando suas características de localização e adequação do espaço forem determinantes para o atendimento do interesse público.

3. ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A escolha do imóvel localiza-se na Rua Nova Projetada, s/n, Bairro Alto dos Santos, Jupi/PE, e justifica-se pelos seguintes critérios:

3.1. Localização Estratégica O imóvel encontra-se em região de fácil acesso para a população vulnerável, facilitando a logística de distribuição de alimentos.

3.2. Infraestrutura Adequada O imóvel possui estrutura compatível para instalação da Cozinha Comunitária, garantindo condições sanitárias e operacionais adequadas.

3.3. Viabilidade Técnica e Econômica A administração municipal realizou pesquisa de mercado, constatando a inexistência de outros imóveis na região que atendam às necessidades pelo mesmo custo-benefício. O valor mensal da locação, R\$ 1.500,00, encontra-se dentro dos parâmetros do mercado imobiliário local.

4. CONCLUSÃO



Diante do exposto, verifica-se que a inexigibilidade de licitação está devidamente fundamentada na legislação vigente e justificada pela singularidade do imóvel para atender às necessidades da Cozinha Comunitária. Dessa forma, este parecer é favorável à contratação direta para locação do imóvel.

FRANCISCO FABIANO SOBRAL FERREIRA

Assessor Jurídico



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250716170730.pdf>
assinado por: idUser 261

